



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Gabinete do Presidente:</i> Resolução n.º 117/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora.....1823 Despacho Substituição n.º 101/X/2024: Substituindo os Deputados Walter Emanuel da Silva Évora e Hipólito Barreto Gomes dos Reis por Elvis Celso Neves Lima e Carla Simone Jesus Fonseca, respetivamente.....1823 Despacho Substituição n.º 102/X/2024: Substituindo os Deputados António Delgado Monteiro e Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira por Nilton César Lopes Rocha e Niziane Dalgado Lima, respetivamente.....1823
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Retificação n.º 93/2024: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 213, II Série, de 21 de junho, referente ao Despacho n.º 174/GVPMFFE/2024 de 31 de outubro, que reconduz Luis Alves no cargo de Diretor de Tesouraria e Gestão de Contas da DGT do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1823
	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL <i>Comando do Pessoal das Forças Armadas:</i> Extrato do Despacho n.º 0954/24: Transitando para a situação de reforma a Tenente Coronela Jaqueline Manuela Pinto Rocha, com a pensão anual nos termos dos Estatutos dos Militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro.1824 Extrato do Despacho n.º 0958/24: Transitando para a situação de reforma extraordinária o Sargento Mor José Carlos dos Reis Borges Xavier Pinto, com a pensão anual, nos termos dos estatutos dos militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro.1824
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA <i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i> Extrato do Despacho n.º 152/GMAI/2024: Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação, de Rito António Gonçalves Andrade, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.1824

Extrato do Despacho n.º 171/GMAI/2024:

Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Sandro Alex Spencer Gonçalves Vieira, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal.1824

Extrato do Despacho n.º 177/GMAI/2024:

Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Nataniel de Jesus Lopes Semedo, Apoio Operacional Nível I, efetivo da Divisão de Logística da Polícia Nacional.1824

Extrato do Despacho n.º 180/GMAI/2024:

Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Jair de Oliveira Correia, Agente de 2ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais.1824

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Nacional da Polícia Judiciária:*****Extrato do Despacho n.º 286/2024:**

Promovendo os funcionários aprovados no concurso interno de acesso n.º 01/2023, à categoria de Coordenador de Investigação Criminal Nível I, da Polícia Judiciária.1824

Extrato do Despacho n.º 287/2024:

Promovendo 10(dez) funcionários aprovados no concurso interno de acesso n.º 02/2023, à categoria de Inspetor Chefe Nível I, da carreira de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.1824

Extrato do Despacho n.º 288/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Maria Natividade Levy Monteiro Semedo, Especialista Adjunto Nível I, da Polícia Judiciária.1825

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública:*****Extrato do Despacho n.º 1786/2024:**

Aposentando José Mateus Delgado, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.1825

Extrato do Despacho n.º 1787/2024:

Aposentando Ardetto Medina de Sousa, Apoio Operacional Nível I/1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.1825

Extrato do Despacho n.º 1788/2024:

Revedo a aposentação de Rosa Nascimento Pinheiro, Técnica de Finanças Especialista Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.1825

Extrato do Despacho n.º 1789/2024:

Revedo a aposentação de Alcides Cabral Semedo, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.1825

Retificação n.º 94/2024:

Revedo a aposentação de António Luís do Rosário, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Sal.1825

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 1790/2024:**

Colocando no regime de dedicação exclusiva Ercília Maria Tavares Correia, Enfermeira Assistente Nível II, pertencente ao pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Enfermeira Chefe na Delegacia de Saúde de Santa Catarina.1826

Extrato do Despacho n.º 1791/2024:

Colocando no regime de dedicação exclusiva, Isaquiela Freire Pinheiro Tomar, Enfermeira Assistente Nível I, pertencente ao Pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Diretora do Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira.1826

Extrato do Despacho n.º 1792/2024:

Autorizando o regresso antecipado ao serviço, Maria Olívia Alves de Pina Araújo Monteiro de Miranda, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia Saúde da Praia, em situação de Licença sem Vencimento.1826

Extrato do Despacho n.º 70/2024:

Dando por finda, a Comissão de Serviço de Domingos Dias Teixeira, nas funções de Diretor do Serviço de Vigilância Integrada e Resposta as Epidemias.1826

Extrato do despacho n.º 71/2024:

Criando a “Task Force” Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada.1826

Extrato do despacho n.º 72/2024:

Indigitando José Rui Ramos Moreira, para Coordenar a “Task Force” Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada (TFNVERI).1827

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 34/2024:**

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Laiminy César Barros Ribeiro, Licenciado em Economia – variante Banca e Seguros, para exercer as funções de Técnico Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.1828

Despacho n.º 35/2024:

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Joana Pio Andrade, habilitada com Licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo – Percurso Secretariado, para exercer as funções de Técnica Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.....1828

Despacho n.º 36/2024:

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Dulce Vánea Correia Gomes, habilitada com Licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo – Percurso Secretariado, para exercer as funções de Técnica Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.1828

Despacho n.º 44/2024:

Dando por finda, a Comissão de Serviço de Joana Pio Andrade, do cargo de Secretária do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024.1828

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Gabinete do Presidente

Resolução n.º 117/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, para o período de 16 a 25 de novembro de 2024.

Aprovada em 18 de novembro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho Substituição n.º 101/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Elvis Celso Neves Lima.

2. Hipólito Barreto Gomes dos Reis, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Nicolau, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Carla Simone Jesus Fonseca.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 18 de novembro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho Substituição n.º 102/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo dos Deputados da UCID, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. António Delgado Monteiro, eleito na lista da UCID pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Nilton César Lopes Rocha.

2. Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira, eleita na lista da UCID pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Niziane Delgado Lima.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 18 de novembro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 93/2024

Por ter sido publicado de forma inexata na II Série n.º 213 Suplemento do *Boletim Oficial*, de 21 de novembro de 2024, a recondução no cargo de Diretor de Tesouraria e Gestão de Contas da Direção Geral do Tesouro, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

“[...]”

a. Os devidos encargos têm cobertura orçamental na rubrica-02.01.01.01.03-Pessoal contratado, no centro de custo-40.10.09.06-Funcionamento-a Direção Geral do Património e de Contratação Pública;

Deve-se ler:

“[...]”

a. Os devidos encargos têm cobertura orçamental na rubrica- 02.01.01.01.02-Pessoal quadro, no centro de custo- 40.10.09.02.04- Serviço de Tesouraria e Gestão de Contas da Direção Geral do Tesouro (DGT).

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato do Despacho n.º 0954/24 — Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 7 de outubro de 2024:

Jaqueline Manuela Pinto Rocha, Tenente-Coronel, enquadrado no Nível "T", a que corresponde ao Índice "970", com 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 175.º, 176.º e 177.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 2.374.800\$00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, e oitocentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.º, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de novembro de 2024)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 20 de novembro de 2024. — O Comandante, *José Lopes de Almeida*.

Extrato do Despacho n.º 0958/24 — Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 07 de outubro de 2024:

José Carlos dos Reis Borges Xavier Pinto, Sargento-mor, enquadrado no Nível "II", a que corresponde ao Índice "730", com 29 (vinte e nove) anos e 20 (vinte) dias de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma extraordinária, em conformidade com o disposto no n.º 1 da alínea a) do artigo 245 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.788.000\$00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.º, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de novembro de 2024)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 19 de novembro de 2024. — O Comandante, *José Lopes de Almeida*.

oço

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 152/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 4 de outubro de 2024:

Rito António Gonçalves Andrade, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de São Domingos, foi-lhe deferido o pedido de passagem à situação de pré-aposentação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 66.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 65.º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de novembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 171/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 8 de novembro de 2024:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e do n.º 1 do artigo 96.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Sandro Alex Spencer Gonçalves Vieira, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de novembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 177/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 11 de novembro de 2024:

Nataniel de Jesus Lopes Semedo, Apoio Operacional Nível I, efetivo da Divisão de Logística, exercendo funções na Oficina Parque Auto da Polícia Nacional, foi-lhe deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 22 de novembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 180/GMAI/2024, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 12 de novembro de 2024:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I e, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Jair de Oliveira Correia, Agente de 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de novembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

oço

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 286/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 13 de novembro de 2024:

Nos termos dos artigos 36.º A e 36.º B, conjugados com o artigo 38.º, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, em conformidade com a proposta da Direção Nacional da Polícia Judiciária, são promovidos os funcionários abaixo indicados, aprovados no concurso interno de acesso n.º 01/2023, à categoria de Coordenador de investigação criminal Nível I da Polícia Judiciária:

1. José Luís da Cruz Tavares Gonçalves;
2. César Mendes Lopes; e
3. Jacinto Fernandes do Canto.

Os encargos serão suportados no Centro de Custo 40.10.15.11.02, por conta da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do quadro, no orçamento em execução na Direção Nacional da Polícia Judiciária.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, 22 de novembro de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P., *Paulo de Brito Lopes*.

Extrato do Despacho n.º 287/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 13 de novembro de 2024:

Nos termos dos artigos 36.º A e 36.º B, conjugados com o artigo 39.º, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, em conformidade com a proposta da Direção Nacional da Polícia Judiciária, são promovidos os funcionários abaixo indicados, aprovados no concurso interno de acesso n.º 02/2023, à categoria de Inspetor Chefe Nível I, da carreira de Investigação criminal da Polícia Judiciária:

1. Sílvio Monteiro Cruz;
2. Samira Alves Fonseca;
3. Paulo Jorge Rodrigues Teixeira;
4. Moisés Barbosa Gomes Cabral;
5. Ricardo Silva da Cruz;
6. José António de Castro Andrade;
7. Gerson Paulo Furtado Monteiro Lima;

8. Osvaldo César Barreto Almeida;
 9. Mário Graciano Mendes Xavier Pinto; e
 10. Mário Cesar Andrade Barros de Pina.

Os encargos serão suportados no Centro de Custo 40.10.15.11.02, por conta da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do quadro, no orçamento em execução na Direção Nacional da Polícia Judiciária.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 22 de novembro de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.

Extrato do Despacho n.º 288/2024 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 13 de novembro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. c), 50.º n.ºs 1, 2 e 3, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública), conjugado com os artigos 52.º, nrs 1 e 2, e 79.º, 2ª parte ambos desse diploma, é concedida Licença sem Vencimento de longa duração, à Requerente Maria Natividade Levy Monteiro Semedo, Especialista Adjunto de Nível I, da Polícia Judiciária, com efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2024.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor do D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1786/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024:

José Mateus Delgado, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 668 376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 298 497\$00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 059\$00 e as restantes de 3 342\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1787/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024:

Ardeto Medina de Sousa, Apoio Operacional Nível I/1 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 1 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 166 668\$00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 914\$00 e as restantes de 926\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1788/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024:

Rosa Nascimento Pinheiro, Técnica de Finanças Especialista Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 423 748\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 2043/2017 de 16 de outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 60 de 13 de novembro de 2017.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1789/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024:

Alcides Cabral Semedo, Ex - Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Sotavento, emitido em sessão de 21-11-2013 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 06-12-2013, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 165 000,00 (cento e sessenta e cinco mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 619/2015 de 09 de novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 65 de 29 de dezembro de 2015.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Retificação n.º 94/2024

Por ter sido publicado de forma inexistente a aposentação do senhor António Luís do Rosário, na II Série do *Boletim Oficial* n.º.81, de 9 de maio de 2024, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 5 de junho de 2023 da Camara Municipal do Sal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 831 903\$00 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e três escudos), poderá ser amortizado em 206 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 653\$00 CVE e as restantes de 4 050\$00.

Deve ler-se:

Por despacho de 03 de outubro de 2024 da Câmara Municipal do Sal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 1 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 375 877\$00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 757\$00 e as restantes de 4 240\$00.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

—ofo— MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1790/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de outubro de 2024:

Ercília Maria Tavares Correia, Enfermeira Assistente Nível II, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Enfermeira Chefe na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, colocada no regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 23/97, de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1791/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 14 de novembro de 2024:

Isaquiela Freire Pinheiro Tomar, Enfermeira Assistente Nível I, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Diretora do Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira, colocada no regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 23/97, de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1792/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 16 de agosto de 2024:

Maria Olívia Alves de Pina Araújo Monteiro De Miranda, Apoio Operacional I pertencente ao pessoal contratado da Delegacia Saúde da Praia, em situação de Licença sem Vencimento pelo período até 3 (três) anos, desde o dia 01 de outubro de 2023, autorizada a regressar antecipadamente ao serviço ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 70/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 21 de novembro de 2024:

É dada por finda, Comissão de Serviço de Domingos Dias Teixeira nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e equiparado, nas funções de Diretor do Serviço de Vigilância Integrada e Resposta às Epidemias.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 25 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do despacho n.º 71/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 21 de novembro de 2024:

CRIAÇÃO DA TASK FORCE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E RESPOSTA INTEGRADA

Contexto e Fundamentação

O reaparecimento de casos de paludismo em Cabo Verde, com dois óbitos registados, apesar da certificação do país como livre da doença, aliado à epidemia de dengue, que já resultou em seis mortes e 22.579 casos suspeitos, revela uma emergência de saúde pública de elevada gravidade. Estes eventos evidenciam a necessidade urgente de fortalecer ainda mais o sistema de vigilância epidemiológica, em particular o Serviço de Vigilância Integrada e Resposta (SVIR). O Governo, com uma visão estratégica e proativa, está a implementar medidas robustas para otimizar os processos existentes, melhorar a eficiência do serviço e garantir uma resposta coordenada e eficaz, protegendo a saúde da população e prevenindo futuras ameaças.

As doenças vectoriais, como o paludismo e a dengue, representam uma ameaça constante, dado o seu elevado potencial de propagação e as suas graves consequências sanitárias e sociais. Além disso, as alterações climáticas e o aumento da mobilidade global intensificam os riscos de novos surtos, exigindo sistemas de resposta robustos e eficazes.

A segurança sanitária nacional, é um pilar essencial para a proteção do povo cabo-verdiano, pois, além de prevenir a disseminação de doenças, reforça a confiança da população no sistema de saúde pública e assegura o cumprimento das obrigações internacionais do país, nomeadamente as previstas no Regulamento Sanitário Internacional (RSI) – 2005.

Diante destes cenários, torna-se imperativo adotar medidas extraordinárias para:

- Proteger vidas humanas e mitigar os impactos das emergências de saúde pública;
- Reforçar as capacidades de vigilância epidemiológica, promovendo uma resposta coordenada, eficiente e baseada em evidências;
- Mobilizar recursos humanos e tecnológicos que assegurem a segurança sanitária e a resiliência do sistema de saúde.

A urgência da intervenção, justifica a criação de uma estrutura temporária, que assegure a continuidade e o fortalecimento das funções essenciais do SVIR, permitindo uma resposta ágil e coordenada, diante das atuais emergências de saúde pública. Esta medida visa otimizar os processos existentes, garantir a eficácia das ações de vigilância e resposta, e assegurar a mobilização dos recursos necessários para a plena operacionalização do serviço, com o objetivo de garantir a sustentabilidade a longo prazo e a proteção da saúde da população.

Em conformidade com a legislação aplicável, determina-se:

Artigo 1.º

Criação

É criada a Task Force Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada (TFNVERI), com caráter temporário.

A TFNVERI ficará subordinada diretamente à Ministra da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, alínea c), do Decreto-lei n.º 56/2021.

Artigo 2.º

Objetivos

A TFNVERI tem como principais objetivos:

- a) Reforçar a vigilância epidemiológica em todo o território nacional;
- b) Garantir a deteção, notificação, investigação, resposta e monitorização eficazes de surtos de dengue, paludismo e outras doenças transmissíveis e não transmissíveis prioritárias;
- c) Implementar ações de vigilância integradas, com participação multisetorial e comunitária, promovendo uma abordagem baseada em evidências;
- d) Estabelecer um sistema robusto de recolha e análise de dados epidemiológicos, com o uso de tecnologia digital para aumentar a eficiência e eficácia das ações de saúde pública.

Artigo 3.º

Composição e Coordenação

A Task Force Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada (TFNVERI) será coordenada por um especialista nomeado pela Ministra da Saúde, com formação em saúde pública e experiência comprovada nomeadamente em vigilância epidemiológica.

Integram a TFNVERI:

- a) Representantes da Direção Nacional de Saúde (DNS), incluindo técnicos do Serviço de Vigilância Integrada e Resposta (SVIR);

- b) Representantes das Delegacias de Saúde de todas as regiões sanitárias;
- c) Representantes dos hospitais nacionais, incluindo hospitais centrais e regionais;
- d) Um representante do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP), conforme sua missão definida pela Resolução n.º 21/2014, com atribuições de monitorização ambiental, vigilância entomológica e coordenação de políticas de promoção da saúde pública;
- e) Um representante da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA (CCS-SIDA), em conformidade com a sua missão de coordenação e monitorização das políticas e estratégias nacionais de combate ao VIH/SIDA, contribuindo para a vigilância epidemiológica e para a resposta integrada a emergências de saúde pública;
- f) Um representante da Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (CCAD), de acordo com sua função de apoio à vigilância de fatores de risco relacionados com o consumo de substâncias, conforme o seu estatuto orgânico;
- g) Técnicos especializados em vigilância epidemiológica, estatística e saúde pública;
- h) Representantes de organizações parceiras, como a OMS e o UNICEF, conforme o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), artigos 5.º e 13.º.

Artigo 4.º

Atribuições

Compete à TFNVERI:

Desenvolver e implementar planos de ação para reforço da vigilância epidemiológica;

Monitorizar, em tempo real, os dados epidemiológicos para identificar e prevenir surtos;

Promover a formação contínua de técnicos de saúde nas áreas de vigilância e resposta a emergências;

Envolver os hospitais centrais na gestão de casos de doenças prioritárias, garantindo resposta especializada;

Implementar medidas corretivas eficazes com base em investigações epidemiológicas;

Assegurar o cumprimento das disposições do RSI relativas à notificação e resposta a emergências de saúde pública.

Artigo 5.º

Recursos e Sustentabilidade

A TFNVERI terá acesso prioritário aos recursos financeiros, técnicos e logísticos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e parceiros internacionais, incluindo a assistência técnica de especialistas.

Os hospitais centrais e regionais deverão colaborar ativamente, fornecendo suporte técnico e logístico.

Artigo 6.º

Prazo de Funcionamento

A TFNVERI terá uma duração inicial de seis meses, prorrogável mediante despacho fundamentado, conforme avaliação das necessidades epidemiológicas e estruturais do país.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação e será amplamente divulgado para garantir a mobilização de todas as instituições e setores relevantes.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 25 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do despacho n.º 72/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 21 de novembro de 2024:

DE INDIGITAÇÃO DO COORDENADOR DA TASK FORCE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E RESPOSTA INTEGRADA (TFNVERI)

Considerando:

O Despacho Ministerial n.º 72/2024, de 22 de novembro, que cria a *Task Force* Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada (TFNVERI), com o objetivo de reforçar a vigilância epidemiológica e assegurar uma resposta eficaz às emergências de saúde pública, conforme as necessidades emergentes no país;

O disposto no artigo 3.º n.º 1, do referido despacho, que estabelece que a coordenação da *Task Force* deve ser assegurada por um especialista nomeado pela tutela da Saúde, com sólida formação em saúde pública e experiência comprovada em vigilância epidemiológica, em consonância com as disposições do Decreto-lei n.º 56/2021, de 21 de setembro;

As competências previstas no citado Decreto-lei n.º 56/2021, de 21 de setembro, que regula a estrutura do Ministério da Saúde e da Direção Nacional de Saúde (DNS), permitindo a designação de responsáveis para cargos de coordenação em situações extraordinárias, com foco na proteção da saúde pública;

A necessidade de garantir uma liderança técnica e administrativa eficaz para a implementação das medidas previstas no âmbito da TFNVERI, alinhando-se com a visão estratégica de resposta a emergências sanitárias do Governo de Cabo Verde;

Determina-se:

Artigo 1.º

Indigitação

1. É indigitado o Sr. Dr. José Rui Ramos Moreira, para Coordenar da *Task Force* Nacional de Vigilância Epidemiológica e Resposta Integrada (TFNVERI).

2. A escolha fundamenta-se na sua formação académica em saúde pública, experiência reconhecida em vigilância epidemiológica e capacidade comprovada de liderar e coordenar

3. intervenções complexas em saúde pública, nos termos do artigo 3.º, do Despacho Ministerial n.º 71/2024.

Artigo 2.º

Atribuições do Coordenador

Compete ao Coordenador da TFNVERI:

a) Coordenar as atividades da *Task Force*, assegurando a articulação eficaz com todos os serviços da Direção Nacional de Saúde (DNS), Delegacias de Saúde e demais entidades relevantes;

b) Implementar as ações previstas no artigo 2.º do Despacho Ministerial n.º 71/2024, garantindo a execução dos objetivos de vigilância e resposta às emergências de saúde pública;

c) Apresentar, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, uma proposta detalhada da composição da equipa da TFNVERI, incluindo os representantes previstos no artigo 3.º, n.º 2, do Despacho Ministerial n.º 71/2024, assegurando a abordagem multissetorial requerida;

d) Representar a TFNVERI em todas as interações com autoridades nacionais e internacionais, nomeadamente com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), promovendo a cooperação eficaz e a comunicação fluida;

e) Elaborar relatórios semanais detalhados sobre o progresso das atividades da *Task Force*, submetendo-os à apreciação da Ministra da Saúde, conforme o artigo 3.º, alínea c), do Despacho Ministerial n.º 71/2024.

Artigo 3.º

Apoio Administrativo e Logístico

1. A Direção Nacional de Saúde (DNS), Delegacias de Saúde, Hospitais Nacionais (Centrais e Regionais) e todas as estruturas e serviços do setor da saúde devem prestar o apoio administrativo, técnico e logístico necessário para o pleno exercício das funções do Coordenador da TFNVERI, conforme o artigo 5.º do Despacho Ministerial n.º 71/2024.

2. Este apoio abrange:

a) Disponibilização de informações e recursos humanos e materiais;

b) Facilitação das articulações institucionais necessárias ao cumprimento dos objetivos da *Task Force*;

c) Alocação de recursos financeiros e técnicos adicionais, assegurados pelo Ministério da Saúde, conforme o artigo 5.º do Despacho Ministerial n.º 71/2024.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será amplamente divulgado, para garantir o conhecimento de todos os intervenientes e a adequada implementação das medidas estabelecidas.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 25 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA
E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Despacho n.º 36/2024

de 21 de outubro

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 34/2024

de 21 de outubro

No âmbito do Concurso de Reclassificação n.º 02/MCIC/2023, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 18 de janeiro de 2024, é contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Laiminy César Barros Ribeiro, licenciado em Economia – variante Banca e seguros, para exercer as funções de Técnico Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do disposto no artigo 69.º, alínea a) e n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 ambos do artigo 71.º, e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.

No âmbito do Concurso de Reclassificação n.º 01/MCIC/2023, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 5 de janeiro de 2024, é contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Dulce Vânea Correia Gomes, habilitada com licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo – Percurso Secretariado, para exercer as funções de Técnica Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do disposto no artigo 69.º, alínea a) e n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 ambos do artigo 71.º, e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.

Despacho n.º 44/2024

de 19 de novembro

Despacho n.º 35/2024

de 21 de outubro

No âmbito do Concurso de Reclassificação n.º 01/MCIC/2023, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 5 de janeiro de 2024, é contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Joana Pio Andrade, habilitada com licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo – Percurso Secretariado, para exercer as funções de Técnica Nível I, no Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do disposto no artigo 69.º, alínea a) e n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 ambos do artigo 71.º, e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio, é dada por finda, a comissão de serviço da Sra. Joana Pio Andrade, do cargo de secretária de S. E. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024.

Publique-se.

Cidade da Praia, aos 19 de novembro de 2024.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 584/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, cessação de funções, alteração da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “ECO CCV ENERGIA RENOVÁVEIS, LDA”446

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 584/2024

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES
DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, cessação de funções, alteração da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “ECO CCV ENERGIA RENOVÁVEIS, LDTM”, NIF:293095493, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o número NC:293095493/338966720230307

QUOTA DIVIDIDA: 1.250.000\$00

CEDENTE: Valentim Almeida Pinto, casado, natural da Boavista onde reside

QUOTA CEDIDA: 450.000\$00

CESSIONÁRIO: Guo Xiao, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei-Boa

QUOTA CEDIDA: 400.000\$00

CESSIONÁRIA: Aleida de Fátima Correia Anorade Gonçalves, casada, natural da ilha de Santiago, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 400.000\$00

CESSIONÁRIO: Li Fei, casado, natural da China, residente em Sal Rei-Boa Vista.

CEDENTE: António Carlos Cardoso Gonçalves, casado, natural da ilha de Santiago, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 1.250.000\$00

CESSIONÁRIA: Aleida de Fátima Correia Anorade Gonçalves, já identificada

QUOTAS UNIFICADAS: 1.250.000\$00+400.000\$00=1.650.000\$00

TITULAR INSCRITO: Aleida de Fátima Correia Anorade Gonçalves

QUOTAS UNIFICADAS: 1.250.000\$00+400.000\$00=1.650.000\$00

TITULAR INSCRITO: Li Fei

QUOTAS UNIFICADAS; 1.250.000\$00+450.000\$00=1.700.000\$00

TITULAR INSCRITO: Guo Xiao

Artigos alterados: 4º, 6º n.º2 e n.º3

Art.4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudo), encontra-se totalmente subscrito e realizado e distribuído da seguinte forma.

Guo Xiao; 1.700.000\$00

Li Fei; 1.650.000\$00.

Aleida de Fátima Correia Anorade Gonçalves; 1.650.000\$00

Art.6º

2- A gerência é exercida pelo sócio, Guo Xiao

3 - A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio gerente, Guo Xiao

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 18 de novembro de 2024. — A Conservadora, Isabel Maria Gomes da Veiga.



II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.